

Documento RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO JATOBETON ENGENHARIA LTDA

1- Conforme item 3.7 da planilha orçamentária - PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO SOBRE CHASSI DURANTE PERÍODO DE OBRA, REUTILIZAÇÃO 10X, a quantidade informada na planilha orçamentária é de 03 Und; na CPU o preço unitário é referente a aquisição do equipamento com uma utilização de 10 vezes, ou seja, coeficiente de utilização de 0,10 und. Dito isso, em função do pequeno valor gerado pelo valor total da composição de custo, e tendo em vista que muito provavelmente a empresa vencedora terá que realizar a locação do painel, valor de locação este bem mais representativo do que a verba considerada por este respeitado órgão em planilha, não ficou claro qual a quantidade de painel que será necessário ser mobilizado pela futura empresa contratada, e por quanto tempo está sendo considerado de permanência desses equipamentos na frente de serviço?

Resposta:

- Item 3.7 (Sinalizador Seta): a quantidade do equipamento está condicionada ao detalhamento do projeto de sinalização e plano de ataque que será realizado pela contratada. Nesse momento a previsão é de 3 und de uso simultâneo durante 12 meses. A orçamentação foi realizada pelo método de remuneração do seu uso em relação a vida útil estimada (5 anos) e considerando que o equipamento é um ativo da contratada (a ser adquirida/montada ou já de sua posse) e adicionando um valor para sua manutenção e reposição. No final de seu uso, os equipamentos ficam com o CONTRATADO. O critério de pagamento será através da medição de cada unidade instalada multiplicado pelo tempo de permanência em obra.

- Itens 3.1 (Baliza Refletiva), 3.2 (Baliza Piscante) e 3.6 (Canalizador Barril): as quantidades dos equipamentos estão condicionadas ao detalhamento do projeto de sinalização e plano de ataque que será realizado pela contratada. Nesse momento a previsão é a que está indicada em orçamento. A orçamentação foi realizada pelo método de aquisição do equipamento e adicionando um valor para sua manutenção e reposição. No final de seu uso, os equipamentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE. O critério de pagamento será através da medição de cada unidade instalada.

2- Com relação ao item 3.10 da planilha orçamentária – “PARADA DE ÔNIBUS PROVISÓRIA - TELHADO METÁLICO SOBRE ESTRUTURA METÁLICA” na sua CPU, o insumo PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M), encontra-se com preço unitário zero - como demonstrado em imagem a seguir: Dessa forma entendemos que houve um equívoco e o preço unitário do item não retrata a realidade do serviço, solicitamos a correção do referido item e consequentemente do valor global da proposta.

Resposta: O insumo dentro CCU-26 foi retificado no Orçamento.

3- Conforme item 19.3 da planilha orçamentária - ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA SERVIÇOS DE REPAROS DENTRO DOS CAIXÕES - LUMINÁRIAS LED E CABEAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REAPROVEITAMENTO 4X, entendemos que haverá serviços em espaços confinados, porém não detectamos na planilha orçamentária demais serviços necessários para o atendimento da NR-33, que é uma norma para trabalhos confinados, onde estabelece medidas de prevenção e capacitação para situações de emergências, como: exaustores para ventilação e equipamentos de salvção. Solicitamos a revisão do referido serviço e consequentemente o valor global da proposta.

Resposta: Considerando a experiência do projetista durante as inspeções e levantamentos, nesse momento foi inserido no orçamento apenas o "Vigia de espaço confinado". Demais serviços como ventilação forçada, por exemplo, serão definidos pelo Técnico de Segurança do Trabalho após avaliação das condições prévias ao início dos serviços e emissão da Permissão de Entrada e Trabalho (PET). O critério de pagamento será de forma proporcional ao andamento dos serviços no local.